





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 38 / 2019 – GEOGRAFIA/CEAD/UFPI (Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, em obediência as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação no Curso de Licenciatura em Geografia (turmas / Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI), indicados adiante. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial e a Distância CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Geografia /UAB / CEAD / UFPI, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.
- 1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).
- 1.3 Os candidatos classificados quando convocados, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 O cadastro de reserva destina-se exclusivamente ao Curso de Licenciatura em Geografia / CEAD / UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do Curso (Anexo II).
- 2.2 O cadastro de reserva para tutoria presencial dar-se-á por ordem de classificação e existência de turmas no polo de atuação do curso de Geografia/CEAD/UFPI (Anexo II), em ordem decrescente de classificação.
- 2.3 O cadastro de reserva para tutoria a distância dar-se-á em ordem decrescente de

classificação.

2.4 A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (e- mail) **selecaogeografiaead@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo <u>arquivo único</u>. Junto a isso, o link funcional do *Currículo Lattes* atualizado no corpo da mensagem. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min do dia 12/01/2020** até as **23h59min do dia 21/01/2020**. Acresça-se a isso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:
- 3.2 Tanto o <u>assunto</u> do e-mail de inscrição quanto o nome do <u>arquivo único</u> anexo deverão ser identificados na ordem: **CPF e nome completo do candidato**.
- 3.3 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); (b) comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); e (c) documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5.1, invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (Seguir a ordem do Anexo IV).
- 3.4 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: (a) candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; (b) candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.
- 3.5 O candidato poderá concorrer exclusivamente para vaga de tutor a distância ou tutor presencial.
- 3.6 É vetada a inscrição do mesmo candidato para tutoria presencial em mais de uma polo (Anexo II).
- 3.7 O candidato que se inscrever para **tutor a distância** deverá residir na cidade de Teresina, ou na região da mesma, estando seu domicílio numa distância de, no máximo, cinquenta (50) quilômetros da capital. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor da sua residência para a sede da coordenação do curso de Geografia/CEAD/UFPI, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições do tutor (item 7.1), de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso é de inteira responsabilidade do tutor.
- 3.8 O candidato que se inscrever para **tutor presencial** deverá residir na cidade do polo para o qual concorre (Anexo II) ou na região da mesma, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, cinquenta (50) quilômetros da cidade do Polo de Apoio Presencial para o qual se inscrever. Neste caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor da sua residência para a sede do polo, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições do tutor (item 7.1), de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso é de inteira responsabilidade do tutor.
- 3.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.
- 3.10 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer

exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo, cuja classificação dar-se-á por modalidade de tutoria, presencial ou a distância e por polo de atuação (específico para tutoria presencial), obedecendo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos específicados na Tabela constante no Anexo IV, de acordo com ordem estabelecida nas alíneas abaixo:
- 4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 Estatuto do Idoso:
 - b) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD;
- 4.3 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo (Anexo I) para a interposição de recurso, via formulário específico (Anexo V), efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço selecaogeografiaead@gmail.com. O Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido e submetido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 3.1 e 3.2 do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.
- 4.4 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita através da página eletrônica do CEAD / UFPI (http://www.cead.ufpi.br), atendendo aos eventos / datas do Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

- 5.1 Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
 - b) Ser graduado conforme a Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação, em Licenciatura em Geografia;
- c) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E-mail (ferramentas do google), Mídias sociais, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico, segundo a portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação;
 - e) Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD);
- f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial, quando necessário, conforme preconizado nas atribuições do tutor descritas no item 7 e, ainda de acordo com as orientações da Coordenação do Curso.

Nota: O deslocamento do Tutor aos Polos, caso necessário, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, poderá ser provido pelos recursos do Projeto / Curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6 DOS VALORES

6.1 A atividade de tutor tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais),

conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias n. 183/2016, n. 15/2017 e 139/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de disciplinas.

6.2 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (item 7) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

Nota 1: Conforme a instrução normativa 02/2017 DED/CAPES, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

Nota 2: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 7.1 São atribuições do Tutor:
- a) Exercer suas funções conforme determinado pela Coordenação do Curso;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino:
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais no SIGAA/Polo de Apoio Presencial;
- k) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
- I) Orientar os alunos do curso, quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA, no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- m) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- n) Manter informada a Coordenação do Curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas das atividades complementares;
- o) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo (responsabilidade dos tutores presenciais e a distância);
- p) Participar de encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia/CEAD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da CEAD/Teresina (PI):
- q) Colaborar na viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do bolsista, implicará imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

- 8.1 Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:
 - a) Atender as exigências da Portaria n 183/2016 CAPES.
 - b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador/tutores do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).
 - c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme item 7.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. O não cumprimento implicará em sua eliminação.
- 9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professores Formadores/Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.
- 9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação do resultado final da seleção.
- 9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Tutor, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.
- 9.6 O candidato, caso haja necessidade por parte da direção do CEAD e da Coordenação do Curso, poderá migrar da função de tutor presencial para tutor a distância e vice-versa, de acordo com a demanda do CEAD e do Curso, mediante anuência do candidato.
- 9.7 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento das atividades inerentes a função), observando-se as disposições legais.

Teresina, 23 de dezembro de 2019

Gildásio Guedes Fernandes Diretor do CEAD/UFPI Coordenador Geral UAB/UFPI

EDITAL N. 38 / 2019 – GEOGRAFIA/CEAD/UFPI ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SE	LETIVO
ATIVIDADE / EVENTO	DATA EVENTO Divulgação
Publicação do Edital	23 / 12 /2019
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	12/01 a 21/01/2020
Resultado da homologação das inscrições	27/01/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	28/01/2020
Resultado da interposição dos recursos	29/01/2020
Resultado da análise de currículo	05/02/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	06/02/2020
Resultado da interposição de recursos	07/02/2020
Resultado Final	12/02/2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário.

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

EDITAL N. 38 / 2019 – GEOGRAFIA/CEAD/UFPI ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA DE TUTORIA / POLOS DE APOIO PRESENCIAL - CURSO DE GEOGRAFIA/CEAD/UFPI

ORDEM	POLO	VAGAS DE TUTORIA
1	Água Branca	Cadastro de reserva
2	Corrente	Cadastro de reserva
3	Elesbão Veloso	Cadastro de reserva
4	Luzilândia	Cadastro de reserva
5	Marcos Parente	Cadastro de reserva
6	Picos	Cadastro de reserva
7	Regeneração	Cadastro de reserva

EDITAL N. 38 / 2019 – GEOGRAFIA/CEAD/UFPI ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu,				
Domiciliado (a)				,
telefone residenc		, celular: ()		
Órgão Expedido	or:	CPF:		_ e e-mail:
		, venho requere	r minha inscrição	no Processo
Seletivo Simplifica	ado para a função	de Tutor, conforme Edita	l em epígrafe.	
() TUTOR A DIS	TÂNCIA			
() TUTOR PRES	SENCIAL - Polo de	apoio presencial pleitead	lo:	
Declaro ter dispo	onibilidade de 20	horas semanais para a	atividades de tutori	a no curso de
graduação em Ge	eografia/CEAD/UF	PI.		
	Neste	s termos,		
	Peço (deferimento.		
•		Local e data:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		Assinatura do Candidato		
			-	

EDITAL N. 38 / 2019 – GEOGRAFIA/CEAD/UFPI ANEXO IV – TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	EDITAL N. 38 / 2019 GEOGRAFIA/ ANEXO IV – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA			IRRÍCULO	
Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de um curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho , máximo de cinco) ¹		2	10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
08	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	(),5	2	
10	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28	
12	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
14	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)		3	12	
15	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)		1	4	
16	Coordenação de Eventos na área de Geografia em cursos a distância (por evento, máximo de cinco)		2	10	
17	Participação em eventos internacionais, nacionais, regionais e locais em EaD (por ano, máximo de cinco anos)		1	5	
18	Experiência como tutor de educação a distância (por ano, máximo de cinco anos)		1	5	

٠

¹ Colocar apenas a ficha catalográfica do livro ou periódico, sumário e primeira página do trabalho que indica o nome do(s) autor(es).

EDITAL N. 38 / 2019 – GEOGRAFIA/CEAD/UFPI ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do	o Candidato:	
CPF:		
FASE DO	O RECURSO:	
() Indef	erimento da inscrição	
() Resul	tado da análise de currículo	
FUNDA	MENTAÇÃO DO RECURSO:	
Local / D	Data:/	/
	Assinatura do Candidato	